



Ata da 308ª, tricentésima oitava, reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em trinta e um de agosto de dois mil e vinte. Nesta data reuniu-se, sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira, o Conselho Deliberativo do IPMJ através de videoconferência utilizando o aplicativo Google Meet, conforme convocação, devido às exigências governamentais de prevenção à pandemia da Covid-19. Presentes os conselheiros Antonio Alves de Moraes, Marianna Biglenisa de Sousa Melo Stein, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Edvaldo Ferreira, Wagner Tadeu Baccaro Marques, Willian Otávio Pereira, Natália Barbosa de Barros, Rosângela de Oliveira Faria, Jean Peter Ibrahim, Adriana Cristina de Souza Faria e Reynaldo Bueno Prianti Neto. Presentes também o advogado do IPMJ Dr. Francisco Caluza Machado, os assessores da presidência Vanderlei Massarioli, Marcelo Lima a assessora Fabíola de Melo Silva Carneiro e o responsável pelo controle interno Carlos Augusto Zani que solicitou acompanhar a apresentação do balanço/2019. Ausentes os conselheiros José Ricardo Vinhas, Luzia Lucrécia do Espírito Santo, Rosemeire Godoy de Lima e Evandro Paulino de Araújo, justificados. A reunião teve início às 09h24. O senhor presidente deu posse ao conselheiro Jean Peter Ibrahim eleito como segundo suplente, substituindo a conselheira Rafaela Carvalho dos Santos, afastada conforme determinação da Lei Eleitoral e a conselheira Natália Barbosa de Barros indicada pelo STPMJ devido à aposentadoria da ex- conselheira Sônia Evarista da Silva. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura de atas. O secretário efetuou a leitura das atas da 305ª reunião ordinária, da 147ª reunião extraordinária e da 307ª reunião ordinária. O conselheiro Jean Peter, observando o conteúdo das atas, explicando querer atualizar-se, solicitou informações sobre a situação do acordo firmado entre a Prefeitura e o IPMJ sobre o não recolhimento das contribuições de agosto a dezembro de 2019 mencionado na ata da 305ª reunião. O assessor Vanderlei, por solicitação do presidente, atualizou o conselheiro informando a normalidade nos pagamentos de todos os acordos e repasses das contribuições. As atas lidas foram aprovadas sem emendas. 2- Apresentação do balanço 2019. A assessora Fabíola fez a apresentação do balanço do exercício 2019 salientando a legislação que comanda a execução da contabilidade pública, as variações e os resultados do balanço orçamentário, financeiro, patrimonial e as notas explicativas; a apresentação foi feita a partir de documento físico contendo o balanço, o qual fora encaminhado aos conselheiros por e-mail previamente. O balanço de 2019 foi aprovado. O Dr. Caluza observou a necessidade de se elaborar de imediato, documento apartado da ata para encaminhar o balanço ao TCESP cujo prazo se expira na próxima sexta-feira dia quatro; o próprio advogado providenciará. 3- Finanças (Investimentos, apresentação dos balancetes de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020). O assessor Vanderlei iniciou a apresentação fazendo algumas considerações: "Devido à pandemia da Covid-19 foi necessário parar as reuniões do Conselho e consequentemente as apresentações dos balancetes; com isso houve um acúmulo de balancetes a serem analisados; estão para serem apresentados os balancetes de fevereiro a junho de 2020, ou seja, cinco balancetes; a apresentação pormenorizada de cada um demandaria muito tempo; foi preparado e enviado aos conselheiros um relatório gerencial condensado com todo o movimento dos meses de janeiro a junho; disse que a intenção é que as análises sejam focadas nesse documento". A seguir acrescentou as seguintes informações: O Conselho Fiscal emitiu parecer sobre cada balancete; quanto ao balancete de fevereiro a ata do Conselho Fiscal faz



menção ao auxílio doença e ao salário família que vem sendo pago pelo IPMJ e não pelo ente, todavia no parecer o Conselho Fiscal se manifesta favorável à aprovação sem fazer ressalvas. Quanto aos balancetes de março e abril, os conselheiros fazem a mesma menção e os pareceres seguem a mesma manifestação. Quanto aos balancetes de maio e junho o Conselho Fiscal fez a análise conjuntamente e emitiu um único parecer ainda com a mesma menção sobre o auxílio doença e o salário família e com a mesma manifestação, ou seja, pela aprovação sem ressalvas. Adentrando à apresentação do documento [relatório gerencial condensado período Jan/Jun/2020] o assessor disse que, uma vez que o documento já foi divulgado aos conselheiros, fará as considerações necessárias. Sobre o controle da taxa de administração mencionou os valores gerais do período destacando que os valores empenhados correspondem a 29% da receita prevista e fez uma projeção de utilização de 58% no ano, ou seja, haverá uma possível sobra significativa de aproximadamente dois milhões de reais. Sobre a execução orçamentária que engloba a movimentação financeira previdenciária e a administrativa, observou que as receitas totais no semestre somaram R\$ 76.294.470,72 (setenta e seis milhões duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos) e as despesas totais somaram R\$ 47.269.162,38 (quarenta e sete milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); portanto houve mais receitas do que despesas salientando que a movimentação de resgates de investimentos, ainda que reaplicados, entra como receita. Outros destaques foram: os repasses e pagamentos devidos pela Prefeitura, após o último acordo celebrado com o IPMJ foram todos feitos rigorosamente em dia, as despesas previdenciárias foram em torno de sessenta e dois por cento das receitas, o pagamento do PASEP efetuado à receita federal no semestre alcançou a cifra de R\$ 762.447,47 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a compensação previdenciária COMPREV paga pelo IPMJ foi na ordem de R\$ 203.670,53 (duzentos e três mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) e a recebida R\$ 2.763.924,57 (dois milhões setecentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), os pagamentos dos benefícios não previdenciários pagos no semestre [de responsabilidade do ente] foram, o salário família R\$ 15.614,61 (quinze mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) e o auxílio doença R\$ 883.781,22 (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). O assessor Vanderlei comentou os resultados registrados no anexo "Análises e Comparativos"; sobre Despesas X Receitas demonstrados por gráficos salientou que a despesa com o auxílio doença representou 1,13% das receitas previdenciárias; quanto aos investimentos salientou as dificuldades devido à pandemia que interferiram sobremaneira nos resultados financeiros provocando grande queda nos rendimentos das aplicações financeiras refletindo negativamente na meta atuarial, mas ressaltou o trabalho da equipe financeira e do CAIF que ao final do semestre conseguiu recuperar toda a perda retornando à posição de ganho. O senhor presidente, espelhando essa situação em números absolutos, destacou que no princípio da pandemia o IPMJ detinha em aplicações seiscentos e cinco milhões, durante a pandemia chegou a registrar quinhentos e dois milhões, ou seja, um decréscimo de cento e três milhões de reais e ao final do período, cujos resultados estão sendo apresentados, embora a pandemia ainda não esteja vencida registra seiscentos



e dez milhões de reais em ativos financeiros; enalteceu e agradeceu o trabalho de equipe e a dedicação de todos, o que proporcionou a recuperação registrada. Os balancetes foram aprovados conforme os pareceres do Conselho Fiscal, observado o que foi mencionado sobre pagamento de benefícios não previdenciários. 4- Aprovação de Expedientes. O assessor Marcelo colocou para aprovação dos conselheiros os expedientes previamente enviados por e-mail para análise; foram nove expedientes de aposentadoria por tempo de contribuição e proventos integrais sendo dois de magistério e nove pensões. APOSENTADORIAS - Exp. nº 1.1.077/2020 de José Silvério dos Santos; Exp. nº 1.1.078/2020 de Cláudia Aparecida de Souza (mag.); Exp. nº 1.1.080/2020 de Jonatas Eliel da Silva; Exp. nº 1.1.081/2020 de Isaura Malta da Silva Tavares (mag.); Exp. nº 1.1.083/2020 de Vicente José de Moraes; Exp. nº 1.1.084/2020 de Luiz Fernando da Silva; Exp. nº 1.1.085/2020 de Mário da Silva; Exp. nº 1.1.086/2020 de Maria Luzia Marçal e Exp. nº 1.1.087/2020 de Maria das Graças Alcantara. PENSÕES – Exp. nº 2.1.006/2020 de Isaias Cassiano. Exp. nº 2.1.007/2020 de Regina Celi Menezes; Exp. nº 2.1.014 de José Roberto de Azevedo; Exp. nº 2.1.018/2020 de José Candido Porfírio; Exp. nº 2.1.019/2020 de Maria Gomes Ferreira Santos; Exp. Nº 2.1.020/2020 de Maria Aparecida de Medeiros; Exp. nº 2.1.021/2020 de Aparecida de Jesus Chaves; Exp. nº 2.1.022/2020 de Vicentina da Silva Gonçalves e Exp. nº 2.1.023/2020 de Dea de Toledo Silva. Houve questionamentos quanto ao expediente de pensão nº 2.1.007/2020 de Regina Celi Menezes; no entender de conselheiros há inconsistências em documentos comprobatórios de dependência e falta de relatório de visita social solicitada; o expediente foi retirado de pauta para providencias, ou seja, para a requerente apresentar novos documentos e a apresentação de relatório sobre visita social. Os demais expedientes foram aprovados. Vencida a pauta o Sr. Presidente disse ter um assunto extra pauta a ser tratado; antes porém, dirigiu aos participantes algumas palavras fazendo uma retrospectiva do período de cinco meses de enfrentamento das dificuldades ocasionadas pela pandemia que exigiram adequações operacionais e ações administrativas para que os serviços do IPMJ não sofressem solução de continuidade e para que não houvesse prejuízos aos segurados e servidores; agradeceu a compreensão de todos e disse almejar situações mais favoráveis possivelmente ao final de setembro. A seguir o presidente colocou em discussão o envio de projeto de lei do Executivo à Câmara Municipal, solicitando autorização de suspensão de repasses de contribuições previdenciárias patronais e pagamentos de parcelas de débitos de acordos estabelecidos com o IPMJ, vencidos e não pagos e a vencer entre trinta e um de março e trinta e um de dezembro de dois mil e vinte [trata-se do PLE 13/2020]; disse que o procedimento para a edição da lei, ou seja, o envio do projeto à Câmara, a tramitação e a colocação em pauta chegou ao seu conhecimento em prazo muito exíguo, não sendo possível ser analisado e discutido previamente. Solicitou o concurso do advogado Dr. Caluza e do assessor Vanderlei para esclarecimentos necessários. O Dr. Caluza explicou que o projeto do Executivo baseia-se na possibilidade oferecida pelo governo federal na Lei Complementar Federal nº 173, para que o ente deixe de fazer os repasses e pagamentos nela mencionados, desde que haja lei municipal autorizativa; em complemento à lei federal, a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia editou a Portaria nº 14.816/2020 estabelecendo normas e condições para que tal autorização se efetive; disse que a lei municipal tem que mencionar expressamente o que se



pretende, os valores de cada débito [contribuições normais e/ou suplementares, ou parcelas de acordos ou tudo], que se pretende suspender com a devida atualização e juros exceto multas, forma de pagamento etc., conforme a portaria citada; caso a lei municipal não defina as condições, a liquidação deverá se dar conforme estabelecido na portaria [mencionou as normas estabelecidas na portaria]; disse que, da forma que está hoje, o projeto está irregular; que os repasses e parcelas a vencer ou vencidas no período estabelecido e que não tenham sido pagas podem ser suspensas, desde que autorizado por lei municipal, porém as que tenham sido pagas, os valores não poderão ser devolvidos pelo IPMJ. Os conselheiros Jean Peter, Edvaldo, Natália, Willian, Adriana, Wagner e Antonio manifestaram-se contrários ao projeto considerando-o não aceitável devido "ser ruim, prejudicial ao IPMJ, de intenção não plausível e oportunista". O presidente observou o amparo legal quanto às pretensões do ente salientando que não tem ocorrido nenhum ato ilegal quanto aos acordos firmados. O assessor Vanderlei informou que o CRP atual está validado até quinze de setembro e que em sendo renovado o será por seis meses; disse ainda, à guisa de esclarecimento, que os compromissos de pagamentos de débitos do ente para com o IPMJ são acrescidos de juros, no mínimo correspondentes à meta atuarial, vantagem difícil de ser auferida com aplicações na atualidade. Ao final foi decidido enviar-se um documento ao prefeito e aos vereadores expressando a posição do Conselho. Houve concordância unânime quanto à decisão. O documento será redigido pelo secretário do Conselho, submetido à apreciação dos demais conselheiros e encaminhado ao presidente pelo representante do Conselho. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 12h39. Eu, Antonio Alves de Moraes, secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros participantes desta reunião realizada por videoconferência após a aprovação. Jacareí, trinta e um de agosto de dois mil e vinte. *****

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior

CONSELHEIROS

Adriana Cristina de Souza Faria

Antonio Alves de Moraes

Edvaldo Ferreira

Jean Peter Ibrahim

Marcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

Marianna Biglenisa de Sousa Melo Stein

Natália Barbosa de Barros

Reynaldo Bueno Prianti Neto



Rosângela de Oliveira Faria

Wagner Tadeu Baccaro Marques

Willian Otávio Pereira

Rosângela de Oliveira Faria
Wagner Tadeu Baccaro Marques
Willian Otávio Pereira

L

IPMJ

[Handwritten signature]